



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 019/2025

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES, responsável pelo CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES, nomeada nos termos do DECRETO Nº 017/2021, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, e no cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição federal, na Lei Municipal 1.245/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025 - SEMAD**, referente ao procedimento **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 - PMB**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR ALLANZINHO NO FESTIVAL SASSARICANDO NA ROÇA 2025**.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

O procedimento adotado foi de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** previsto na Lei Federal nº 14.133/21, inciso II do artigo 74.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

O processo foi realizado com amparo legal no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e está devidamente autuado;

Constam nos autos:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD, fls. 01 e 02;
- Autuação do processo, fl. 03;
- Despacho à SECULT, para formalização do ETP e TR, fl. 04;
- Despacho à SEMAD encaminhando ETP e TR, fl. 05;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP, fls. 06 a 09;
- Espelho de e-mail, fl. 10;
- Proposta financeira, fl. 11;
- Publicações em redes sociais, fls. 12 a 14;
- Habilitação jurídica e técnica, regularidade fiscal e trabalhista e documento do empresário, fls. 15 a 29;
- Termo de Referência, fls. 30 a 34;
- Declaração da Escolha, fl. 35;
- Justificativa do Preço Proposto, fl. 36;
- Despacho a SEFIN, com posterior encaminhamento ao gabinete para autorização, fl. 37;
- Informação de Dotação Orçamentária e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 38 e 39;
- Autorização para realização da contratação, com posterior encaminhamento a Comissão de Licitação, fl. 40;
- Portaria dos fiscais do Contrato, fls. 41;
- Autuação do processo pela Licitações e contratos, fl. 42;
- Minuta do Contrato, fls. 43 a 45v;
- Despacho a assessoria jurídica e ao controle interno, fl. 46;
- Parecer Jurídico, fls. 47 a 53.



III – CONCLUSÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Benevides/PA, após análise do processo em questão e considerando o parecer da Assessoria Jurídica, DECLARA que o mesmo se encontra revestido das formalidades legais em todas as fases podendo a administração pública dar sequência a realização da contratação e execução da despesa, se for o caso, em favor da empresa **DIAMOND EVENTOS LTDA, CNPJ: 39.558.468/0001-31**, no valor total de **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**.

DECLARA ainda, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, retorne os autos a comissão de licitação para as providências cabíveis e necessárias.

É o parecer, Salvo Melhor Entendimento.

Benevides/PA, 21 de maio de 2025.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral

Dec. Mun. 017/2021 - Mat. 0113593